

ANEXO IX . 2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CUSTO MENSAL			
I - Salário estimado do profissional			
	Convenção Coletiva: (*)		
	Salário base da categoria (***)		1.541,77
II - Composição da remuneração			
	Salário		1.541,77
	Insalubridade (40%)		607,20
Total da remuneração			2.148,97
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração			
Grupo A - Encargos sociais básicos			
A .01	INSS	20,000%	429,79
A .02	FGTS	8,000%	171,91
A .03	SESI / SESC	1,500%	32,23
A .04	SENAI / SENAC	1,000%	21,48
A .05	INCRA	0,200%	4,29
A .06	SEBRAE	0,600%	12,89
A .07	Salário Educação	2,500%	53,72
A .08	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,000%	128,93
Subtotal do Grupo A		39,800%	855,24
Grupo B - Encargos que recebem a incidência do grupo A			
B .01	13º salário	8,333%	179,07
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	8,333%	179,07
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	41,77
B .04	Auxílio doença	0,222%	4,77
B .05	Acidente de Trabalho	0,051%	1,09
B .06	Faltas legais	0,415%	8,91
B .07	Férias sobre licença maternidade	0,039%	0,83
B .08	Licença paternidade	0,020%	0,42
Subtotal do Grupo B		19,357%	415,93
Grupo C - Encargos que não recebem a incidência do grupo B			
C .01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	8,96
C .02	Indenização Adicional	0,286%	6,14
C .03	Multa do FGTS - funcionários ativos	3,200%	68,76
C .04	Abono de férias - 1/3 constitucional	2,778%	59,69
C .05	Abono de férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%	0,27
Subtotal do Grupo C		6,694%	143,82
Grupo D - Incidência do Grupo A sobre o Grupo B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo"A" sobre os itens do grupo "B"	7,704%	165,55
Subtotal do Grupo D		7,704%	165,55
Grupo E - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,70
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,004%	0,08
E.03	Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%	4,77
Subtotal do Grupo E		0,259%	5,55
Grupo F - Incidência do Grupo A sobre o Salário-Maternidade			
F.01	Encargos do grupo"A" sobre salário-maternidade	0,265%	5,69
Subtotal do Grupo F		0,265%	5,69
Taxa Total de Encargos Sociais		74,079%	1.591,78
Valor total de Remuneração + Encargos Sociais			R\$ 3.740,75
(*) A empresa deve indicar a Convenção Coletiva utilizada			
(**) Convenção coletiva utilizada no cálculo: Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, CNPJ nº 65.174.153/0001-09, número de registro no MTE: MG 000487/2025			

ANEXO IX . 2 - ENCARREGADO - CUSTO MENSAL			
I - Salário estimado do profissional			
	Convenção Coletiva: (*)		
	Salário base da categoria (**)		2.628,56
II - Composição da remuneração			
	Salário		2.628,56
Total da remuneração			2.628,56
III - Encargos sociais incidentes sobre a remuneração			
Grupo A - Encargos sociais básicos			
A .01	INSS	20,000%	525,71
A .02	FGTS	8,000%	210,28
A .03	SESI / SESC	1,500%	39,42
A .04	SENAI / SENAC	1,000%	26,28
A .05	INCRA	0,200%	5,25
A .06	SEBRAE	0,600%	15,77
A .07	Salário Educação	2,500%	65,71
A .08	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,000%	157,71
Subtotal do Grupo A		39,800%	1.046,13
Grupo B - Encargos que recebem a incidência do grupo A			
B .01	13º salário	8,333%	219,03
B .02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	8,333%	219,03
B .03	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	51,09
B .04	Auxílio doença	0,222%	5,83
B .05	Acidente de Trabalho	0,051%	1,34
B .06	Faltas legais	0,415%	10,90
B .07	Férias sobre licença maternidade	0,039%	1,02
B .08	Licença paternidade	0,020%	0,52
Subtotal do Grupo B		19,357%	508,76
Grupo C - Encargos que não recebem a incidência do grupo B			
C .01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	10,96
C .02	Indenização Adicional	0,286%	7,51
C .03	Multa do FGTS - funcionários ativos	3,200%	84,11
C .04	Abono de férias - 1/3 constitucional	2,778%	73,02
C .05	Abono de férias - 1/3 constitucional sobre licença maternidade	0,013%	0,34
Subtotal do Grupo C		6,694%	175,94
Grupo D - Incidência do Grupo A sobre o Grupo B			
D.01	Incidência dos encargos do grupo"A" sobre os itens do grupo "B"	7,704%	202,50
Subtotal do Grupo D		7,704%	202,50
Grupo E - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,86
E.02	FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente trabalho	0,004%	0,10
E.03	Incidência de FGTS sobre férias 1/3 constitucional	0,222%	5,83
Subtotal do Grupo E		0,259%	6,79
Grupo F - Incidência do Grupo A sobre o Salário-Maternidade			
F.01	Encargos do grupo"A" sobre salário-maternidade	0,265%	6,96
Subtotal do Grupo F		0,265%	6,96
Taxa Total de Encargos Sociais		74,079%	1.947,08
Valor total de Remuneração + Encargos Sociais			R\$ 4.575,64
(*) A empresa deve indicar a Convenção Coletiva utilizada			
(**) Convenção coletiva utilizada no cálculo: Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo de Minas Gerais, CNPJ nº 65.174.153/0001-09, número de registro no MTE: MG 000487/2025			